PROJETO DE LEI Nº 065/2010 de 29 de Outubro de 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º**.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006 2.006		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.843.0000.0.0001		**AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
Dotação	4.6.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
04.122.0009 2.036		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2.038		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.3.90.00.0000	Aplicações Diretas	70.000,00
Dotação	3.3.90.00.0102	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.015		**Manutenção da Sec. Municipal de**	

		Viação e Obras Públicas	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SEC.MUNIC. AGRIC.FOMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0048.2.018		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			**260.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 260.000,00** (**Duzentos e Sessenta mil reais**), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006 2.006		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.036		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0100.1.002		**Reformas, Ampliações e Construção de CEI'S**	
Dotação	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
12.365.0100.1.010		**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS**	
Dotação	**4.4.90.00.00**	**Aplicações Diretas**	110.000,00
TOTAL GERAL			**260.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de Outubro de 2010

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias, para suprir dotações deficitárias com a Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação na manutenção do Transporte Escolar, Secretaria de Obras e, Secretaria de Agricultura

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal